



DECRETO Nº 4.753, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes ao servidor público que especifica para movimentação da conta vinculada ao Fundo Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal n.º 1.633, de 30 de setembro de 2020, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes ao servidor **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula E-1786, CPF nº 140.798.906-56, para que possa realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto a Caixa Econômica Federal, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, CNPJ nº 34.485.419/0001-16, sendo delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos e extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XI. Sustar/contrordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



- XV. Efetuar saques na conta-corrente;
- XVI. Efetuar saques na poupança;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII. Efetuar movimentação financeiro RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
- XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais – RPG;
- XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
- XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
- XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
- XXVIII. Emitir comprovantes;
- XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal